



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS		
As três séries . . . Ano	850\$	Semestre 450\$
A 1.ª série	340\$	» 180\$
A 2.ª série	340\$	» 180\$
A 3.ª série	320\$	» 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio		

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 4/74:

Extingue o posto policial da Marinha Grande e a esquadra do Alto da Serafina e cria, em sua substituição, uma esquadra destacada da Polícia de Segurança Pública e um posto policial.

Ministérios das Finanças, do Ultramar e da Economia:

Portaria n.º 5/74:

Altera a epígrafe da Apólice de Garantias — Seguro de crédito interno — da Companhia de Seguro de Créditos.

Ministério das Corporações e Segurança Social:

Portaria n.º 6/74:

Approva o Regulamento do Instituto de Formação Social e Corporativa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Portaria n.º 4/74

de 4 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, em conformidade com a proposta elaborada nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42 908, de 8 de Abril de 1960:

1. Extinguir o posto policial da Marinha Grande e criar, em sua substituição, uma esquadra destacada da Polícia de Segurança Pública com o efectivo de:

- 1 chefe de esquadra;
- 1 subchefe-ajudante;
- 1 primeiro-subchefe;
- 4 segundos-subchefes;
- 30 guardas.

2. Extinguir a esquadra do Alto da Serafina e criar, em sua substituição, um posto policial com o efectivo de:

- 1 subchefe-ajudante;
- 1 primeiro-subchefe;
- 1 segundo-subchefe;
- 18 guardas.

O pessoal da esquadra destacada e do posto policial passa a fazer parte integrante do mapa II anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto n.º 39 580, de 26 de Fevereiro de 1954, considerando-se assim alterados os quadros orgânicos dos Comandos Distritais de Leiria e Lisboa, de que ficam a depender, respectivamente, pela forma indicada.

Ministério do Interior, 19 de Dezembro de 1973. — O Ministro do Interior, *César Henrique Moreira Baptista*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO ULTRAMAR E DA ECONOMIA

Portaria n.º 5/74

de 4 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças, do Ultramar e da Economia, sob proposta da Companhia de Seguro de Créditos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 48 950, de 3 de Abril de 1969, alterar a epígrafe da Apólice de Garantias — Seguro de crédito interno — da mencionada Companhia, suprimindo-se naquela epígrafe a palavra «interno».

Ministérios das Finanças, do Ultramar e da Economia, 17 de Dezembro de 1973. — Pelo Ministro das Finanças, *José Luís Sapateiro*, Secretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Jorge Martins dos Santos*, Secretário de Estado do Fomento Ultramarino. — Pelo Ministro da Economia, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*, Secretário de Estado do Comércio.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *Rui Jorge Martins dos Santos*.